



TERMO DE REFERÊNCIA

* CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

PAE nº 2024/845494

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Item	Descrição	Código SIMAS	Quantidade Semanal	Qtd. mensal	Qtd. anual	Valor Unitário Estimado **	Total**
1	Fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, obtida de fontes naturais, acondicionada em garrafão de polipropileno (transparente), em REGIME DE COMODATO com capacidade de 20L (vinte litros) e com validade mínima de consumo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega .	204762-4	30	120	1440	R\$ 8,56	R\$ 12.326,40
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 12.326,40

JUSTIFICATIVA	
A Contratação faz-se necessária para o abastecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, destinada ao consumo interno dos servidores públicos e colaboradores, aos visitantes em atendimento presencial, reuniões e eventos realizados nesta Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), e para os demais usuários, tendo em vista que a água supramencionada é indispensável para qualidade de vida.	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação se justifica em razão da necessidade de fornecimento de Água Mineral Natural nesta Instituição, em virtude do bom funcionamento dos núcleos, o qual permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores, colaboradores, visitantes e os demais usuários. Considerando que a ausência do serviço poderá prejudicar o atendimento de assistidos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento desta Autarquia.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Nereida Leão de Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 08/07/2024 17:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 35087E8FA10A9A31.68E7A059D00A858D.637946FE6B09EBB1.E1D051A526C6236B

NATUREZA DO BEM

☒ **x Comum.**

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

CONDIÇÃO PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL.

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a Proposta Comercial os seguintes Documentos:

– Apresentar laudo de análise microbiológica, com data de emissão de, no máximo, 12 (meses) anteriores à data de abertura da sessão da dispensa eletrônica, de acordo com as disposições regulamentares da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº. 331, de 23 de dezembro de 2019 e IN nº 60. de 23 de dezembro de 2019;

– O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou, ainda, laboratório licenciado por Órgão da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual/Distrital;

– Apresentar documento(s) que comprove(m) a(s) aprovação(ões) do(s) rótulo(s) pela Agência Nacional de Mineração (ANM), antigo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), com dados da última análise realizada pelo Laboratório de Análises Minerais (LAMIN), correspondentes a cada uma das fontes (poços) em conformidade com o Artigo 1º da Portaria MME nº 470, de 24 de novembro de 1999, publicada no D.O.U de 25/11/99, a qual institui as características básica

**HAVERÁ PROVA DE
QUALIDADE?**

☒ **x Sim** : Conforme a descrição acima.

☐ Não.

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. Os garrafões deverão possuir, durante toda a vigência contratual, garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação, devendo ser substituídos ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação ao item 1.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a Dispensa Eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão Eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. - Nos valores propostos, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais incidentes, taxa de

	administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.	
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	Indicar os itens: Item único – Água Mineral.
	☐ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual? (Especificar a exigência). Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).
	☒ Não.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).	
	☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).	
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).	
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).	

LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os garrações de água mineral deverão ser entregues à Gerência Administrativa da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), no endereço: Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro: São Brás, Cidade: Belém-Pará, CEP: 66.060-281, no horário de 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	- Agua envasada: O prazo de validade mínimo para o consumo da agua mineral deverá ser de no mínimo 12 meses, não sendo aceito garrações no ato da entrega que tenham decorrido mais de 4 meses. - Garrações: Os garrações deverão possuir data limite de vida útil de no máximo 3(três) anos nos termos do Inciso I do artigo 5º da Portaria DNPM nº387, de 2008.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. * O pagamento deverá ser realizado MENSALMENTE conforme a demanda desta JUCEPA Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: objeto de baixa complexidade.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 722201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas Elemento de Despesa: 339030.00 Fonte do Recurso: 01501000061 PI: 4110008338c Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém (PA), 8 de Julho de 2024.

NEREIDA LEÃO
Gerente de Apoio Administrativo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Nereida Leão de Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 08/07/2024 17:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 35087E8FA10A9A31.68E7A059D00A858D.637946FE6B09EBB1.EID051A526C6236B

